



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: a aquisição de palestrante para Abertura Formativa do Ano Letivo para Professores e gestores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a aquisição de palestrante para Abertura Formativa do Ano Letivo para Professores e gestores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais

O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Descrição	Quantidade	Valor médio
Palestra sobre Gestão	01	R\$ 5.432,33

As escolas da rede municipal que serão contempladas com essa ação são:

EMEIEF Balduino Boelter

EMEIEF Barão do Rio Branco

EMEIEF Bertholdo Oppitz

EMEIEF Cônego João Marchesi

EMEIEF Dante Bertoluci

EMEIEF Ernesto Dornelles

EMEIEF João Alfredo Correia Pinto

EMEIEF Machado de Assis

EMEIEFI Noeli Silva de Azevedo e Souza

EMEIEE Rodolfo Schlieper

EMEIEF Santa Terezinha

EMEIEF Santos Dumont

EMEIEF Severino Travi

EMEIEF Zeferino José lopes

CADIE Centro de Atenção e Desenvolvimento Integral ao Estudante

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação da palestrante representará a Abertura Oficial do Ano Letivo e será a primeira palestra do Calendário Formativo da Rede Municipal de Ensino da Educação Fundamental de Canela ciclo 2026, fomento da Secretaria Municipal de Educação no processo de qualificação da rede. Dessa forma, a contratação se faz necessária e pertinente, pois condiz com a exigência da oferta de formação continuada, conforme prevê a legislação em consonância com as diretrizes nacionais de valorização e qualificação dos profissionais do Magistério e conseqüentemente do processo de ensino e de aprendizagem na educação pública municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, é a aquisição de palestrante, visando ministrar a Palestra de Abertura Formativa do Ano Letivo para Professores e gestores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, em momentos distintos por agrupamentos, Anos Iniciais e Anos Finais separadamente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência será anexado à Solicitação de Despesa, bem como os orçamentos e atestados médicos, para emissão do respectivo empenho. Após, o mesmo será utilizado para retirada do quantitativo total do item 1 junto à empresa vencedora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização das aquisições provenientes do objeto licitado serão realizadas por esta Secretaria, através do Departamento de Alimentação Escolar, conforme o disposto no Decreto Municipal 10.004/2023, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Canela".

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

As notas fiscais decorrentes das aquisições pretendidas deverão ser emitidas em moeda corrente do país. O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no orçamento apresentado.

O pagamento será creditado em nome do fornecedor, mediante ordem bancária/transfêrencia, em conta-corrente por ela indicada em até 15 dias úteis, contados a partir da data do lançamento das faturas/notas fiscais (liquidação) no sistema de controle da Prefeitura. O lançamento citado somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no edital, em no máximo 07 dias contados a partir do recebimento da referida documentação fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e apresentação das certidões negativas Federal, Estadual e Municipal da empresa vencedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a aquisição almejada, baseada no menor preço obtido por meio dos orçamentos, um total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Vislumbra-se que este valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE - 05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL
PROGRAMA - 0002 - (F) COMPROMISSO COM O CIDADÃO
PROJETO/ATIVIDADE - 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DOTAÇÃO - 1273-4 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.05.12.361.0002.2041.3.3.90.39.00.00.00
RECURSO - 1500/1001 – MDE



Documento assinado digitalmente
ALINE ROOS SILVEIRA
Data: 26/01/2026 11:28:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Roos Silveira
Elaboração Técnica

Canela, 26 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO SOLETTI MUSACHIO
Data: 26/01/2026 10:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Soletti Musachio
Elaboração Administrativa

Evandro Nunes Mikoleiczaki
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer – adjunto

Maria Gorete Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer